



Decreto Municipal nº 008/2025, de 25 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Lei Estadual nº 5.906, de 29 de abril de 1994, cuja matéria oficializou a criação do município de Santo André/PB;

CONSIDERANDO que o dia 29 de abril é feriado municipal em virtude da comemoração da emancipação política do município de Santo André-PB;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a possibilidade de promover a continuidade dos serviços essenciais sem prejuízos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santo André-PB no dia 28 de abril de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não podem ser paralisados, como os serviços de urgência médica, coleta de lixo e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em _ de abril de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

